



25/3/2019

# CONCURSO DE FOTOGRAFIAS

AAMARGS – MARGS

**Café do MARGS**

# 2019

1ª edição

**AAMARGS**

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL  
ADO MALAGOLI

---

## CONCURSO DE FOTOGRAFIAS AAMARGS – MARGS

### Café do MARGS

---

## REGULAMENTO

### 1. Finalidade e Participação

1.1. O Concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS - Café do MARGS 1ª edição, tem como objetivo divulgar a obra de fotógrafos profissionais e amadores, residentes no Rio Grande do Sul, maiores de 18 anos, através de exposição a realizar-se no **Café do MARGS** no período de **junho/2019** a **maio/2020**.

1.2. Permite-se a participação de coletivos artísticos.

1.3. Temática livre, entretanto, com ressalvas (conteúdo inadequado), por tratar-se de uma área de circulação livre dentro de um espaço no MARGS.

### 2. Organização e Divulgação

2.1. O concurso é organizado pela AAMARGS – Associação dos Amigos do Museu de Arte do Rio Grande do Sul Ado Malagoli com o apoio do Café do MARGS.

2.2. A divulgação será feita pelo Núcleo de Comunicação e Design do MARGS, juntamente com a AAMARGS, que utilizarão a Mídia Digital (site, redes sociais e mailing).

### 3. Inscrições

3.1. A inscrição poderá ser realizada de **25/03/2019** até **30/04/2019**, somente por via **eletrônica**.

3.2. Deverá ser preenchido o **Formulário de Inscrição**, e enviado para a AAMARGS, através do e-mail [aamargs@gmail.com](mailto:aamargs@gmail.com), o material complementar (arquivos fotográficos em baixa resolução (1MB cada fotografia) e comprovante de pagamento).

3.3. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00**.

3.4. O pagamento da inscrição deverá ser feito através de depósito na conta da AAMARGS: Banco **Banrisul**; Agência **0100**; Conta Corrente **06.120584.0-0**; CNPJ **88.642.301/0001-60**. O comprovante deverá ser encaminhado via e-mail juntamente com a inscrição das fotos. **ATENÇÃO: a inscrição só será aceita mediante o envio do comprovante de pagamento.**

3.5. Os interessados deverão apresentar para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- b) Currículo resumido, até uma página;
- c) Breve justificativa da temática escolhida
- d) Fotografias em formato de arquivo: JPG.

I. Serão admitidas obras em preto e branco e/ou coloridas.

II. Todas as obras deverão ser originais. O autor deverá garantir a sua autoria e assumir toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros.

III. Serão admitidas fotografias inéditas e também não-inéditas.

IV. O espaço expositivo no Café do MARGS é composto de 04 (quatro) painéis: primeiro painel: 2,70m x 1,80m; segundo painel: 2,10m x 1,80m; terceiro painel: 2,70m x 1,80m; quarto painel: 2,10m x 1,80m. Cada concorrente poderá apresentar o número de fotografias que deseja colocar em cada área/painel e qual o tamanho pretendido. Lembramos que cada fotografia deverá ser enviada na etapa de seleção com no máximo 1MB, cada uma.

V. Não serão aceitas fotografias com assinatura ou identificação, já que as imagens são apresentadas à Comissão de Seleção sem a identificação de autoria.

VI. As fotografias devem formar um conjunto, conforme a unidade temática proposta pelo fotógrafo, devidamente numerados em ordem crescente em função da leitura da série, acompanhadas do nome da série e numeração das mesmas.

**Por exemplo:** Rios e Lagos 01, Rios e Lagos 02, etc.

VII. As fotografias podem ser enviadas em uma única pasta compactada nos formatos “.zip” e “.rar” ou permite-se a utilização de sites para hospedagem de arquivos como, por exemplo, Dropbox, Google Drive, encaminhando o link com a pasta das imagens para o e-mail oficial do concurso.

## 4. Seleção

4.1. A Direção da AAMARGS designará uma comissão para efetuar a seleção, formada por profissionais ligados as artes visuais, cujos nomes serão conhecidos juntamente com a divulgação dos selecionados.

4.2. A comissão escolherá 6 fotógrafos que terão suas obras expostas no Café do MARGS durante o período de **2 (dois) meses**, cada um.

4.3. Além dos 6 fotógrafos selecionados também será escolhido 1 (um) suplente. Caso ocorra uma desistência o suplente será convidado a ocupar o período expositivo.

4.4. Os critérios de seleção serão mediados pela percepção pessoal dos membros do júri. As fotografias poderão ser escolhidas pelo conjunto formado, qualidade visual, inovação, distinção, etc.

4.5. A escolha realizada pelo júri é soberana não cabendo qualquer tipo de recurso.

4.6. Os conjuntos de fotografias serão apresentados à Comissão Julgadora da seguinte forma:

a) 01 (uma) pasta contendo:

I. 01 (uma) pasta, nominada de FOTOS, com o conjunto de fotografias, nominadas individualmente, por exemplo: Rios e Lagos 01, Rios e Lagos 01 e assim sucessivamente até a última fotografia.

b) 01 (um) arquivo contendo apenas a justificativa (inserida no Formulário de Inscrição).

4.7. Não serão apresentados aos membros do júri nenhum arquivo com o nome dos inscritos durante a realização da seleção.

4.8. A seleção de um fotógrafo conhecido de um membro da Comissão Julgadora não inviabiliza sua escolha, haja vista, que o processo de seleção dos jurados ocorre sem a identificação dos nomes, apenas pelo trabalho apresentado.

4.9. Nenhum membro da AAMARGS participa da seleção dos fotógrafos.

## 5. Divulgação dos Selecionados

5.1. A divulgação dos selecionados e do período das exposições ocorrerá no mês de **maio de 2019**, por meio de:

- a) Site do MARGS (menu [AAMARGS](#));
- b) Facebook da AAMARGS e do MARGS;
- c) E-mail (no endereço constante na ficha de inscrição);
- d) Aplicativo da AAMARGS.

## 6 Reunião com os selecionados

- 6.1. Na reunião de seleção serão esclarecidas dúvidas em relação a organização das exposições.
- 6.2. O mês de exposição será determinado através de um sorteio realizado pelos organizadores do concurso.
- 6.3. Caso um ou mais dos fotógrafos selecionados não possa participar da reunião, este(s) não poderá(ão) solicitar alteração ou troca de período expositivo.
- 6.4. Na oportunidade os mesmos serão convidados a conhecer o espaço onde ocorrerão as exposições, Café do MARGS.

## 7. Investimento

- 7.1. O interessado em participar do Concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS - Café do MARGS 1ª edição, deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição, por depósito na conta da AAMARGS, no valor de **R\$ 60,00**.
- 7.2. As ampliações (impressão) das fotografias são de responsabilidade do artista expositor.
- 7.4. O pagamento das molduras, assim como, pelo serviço de emolduração, quando houver, é de responsabilidade do artista expositor.
- 7.5. Para a exposição deverá ser desenvolvido 1 (um) banner com medidas sugeridas de 1,50m x 2,50m, com a identificação do fotógrafo, da exposição e da temática escolhida. O pagamento deste banner é de responsabilidade do artista expositor.

## 8. Exposição

- 8.1. Cada selecionado no Concurso de Fotografia AAMARGS/MARGS - Café do MARGS 1ª edição, irá expor seu trabalho durante o período de 02 (dois) meses. Ressalta-se a utilização de no máximo 5 (cinco) dias antes e depois da exposição para montagem e desmontagem.
- 8.3. O conjunto de fotografias selecionado é o que efetivamente corresponderá a exposição. Portanto, não será permitido a alteração de fotografia(s) posteriormente.
- 8.4. Entre uma exposição e outra existirá um período de 5 (cinco) dias úteis para a retirada e colocação das fotografias.
- 8.5. É de responsabilidade do fotógrafo a montagem da exposição, ou seja, a colocação das fotografias emolduradas nos espaços reservados no Café do MARGS.

- 8.6. Poderá ser solicitado ao setor de Curadoria do MARGS a orientação para a montagem.
- 8.7. Para a organização da exposição não será permitido a inserção de Curador.
- 8.8. Sobre a divulgação:
- a) Será desenvolvido pelo núcleo de Comunicação e Design do MARGS um convite eletrônico para noticiar a exposição, que será divulgado no site do MARGS, na página do facebook do MARGS, no perfil do twitter e mailing.
  - b) Será desenvolvido um *release* pelo núcleo de Comunicação e Design do MARGS em parceria com o próprio fotógrafo selecionado para fins de divulgação na imprensa.
- 8.9. É de responsabilidade do fotógrafo a desmontagem da exposição, ou seja, a retirada das fotografias emolduradas nos espaços reservados no Café do MARGS.
- 8.10. O Fotógrafo deverá retirar juntamente com o Núcleo de Curadoria ou AAMARGS seu conjunto de fotografias. O Museu, a Associação e o Café do MARGS não se responsabilizam pela integridade das fotografias caso não ocorra a retirada, prontamente após o término da exposição.

## **9. Disposições gerais**

- 9.1. As fotografias escolhidas poderão ser apresentadas nos órgãos de comunicação social, impressos ou virtuais, para efeitos de divulgação e promoção desse concurso, nos meses que antecedem e se seguem imediatamente à exposição. Também poderão ser utilizadas em livros, catálogos, internet, vídeos e quaisquer mídias ou outros materiais promocionais relativos à promoção e divulgação da exposição, em qualquer data futura, sempre com o devido crédito de autoria.
- 9.2. As fotografias não serão utilizadas para fins comerciais pela AAMARGS.

**A resolução de situações omissas no presente regulamento é de responsabilidade única e exclusiva da organização desse concurso.**

## ANEXO

### CRONOGRAMA

<b>Início da divulgação</b>	25 de março de 2019
<b>Abertura do período de inscrição</b>	25 de março de 2019, às 13h
<b>Fechamento do período de inscrição</b>	<b>30 de abril de 2019, às 18h</b>
<b>Prazo final para checagem dos materiais e liberação para seleção</b>	03 de maio de 2019
<b>Seleção dos 06 (seis) fotógrafos pela Comissão Julgadora</b>	08 de maio de 2019
<b>Divulgação dos selecionados</b>	09 de maio de 2019
<b>Reunião com os selecionados</b>	14 de maio de 2019, às 14h30min
<b>1ª Exposição*</b>	Início dia 01 Junho e Término dia 31 Julho de 2019
<b>2ª Exposição*</b>	Início dia 06 Agosto e Término dia 30 Setembro de 2019
<b>3ª Exposição*</b>	Início dia 05 Outubro e Término dia 30 Novembro de 2019
<b>4ª Exposição*</b>	Início dia 07 Dezembro 2019 e Término dia 31 Janeiro de 2020
<b>5ª Exposição*</b>	Início dia 05 de Fevereiro e Término dia 31 de Março de 2020
<b>6ª Exposição*</b>	Início dia 04 de Abril e Término dia 30 de Maio de 2020

\*A ordem de exposição será definida por meio de sorteio na reunião com os selecionados.

*Obs.: As datas apresentadas neste cronograma podem sofrer mudanças conforme necessidade.*